



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Este decreto foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 10/06/25  
clp/oh

**ALTERA O CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, SR. JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 83, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art.1º-** Acrescenta ao artigo 2º do Decreto nº: 084, de 17 de dezembro de 2024, para incluir Ponto Facultativo, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

**Art.2º-** Mantém-se inalterados os demais artigos do Decreto nº 084 de 17 de dezembro de 2024.

**Art.3º-** A determinação não se aplica aos serviços essenciais. Para esses serviços, os respectivos responsáveis devem adotar as providências necessárias para a continuidade dos atendimentos.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 10 de junho de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667  
Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

**JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943**  
Procurador Geral do Município